



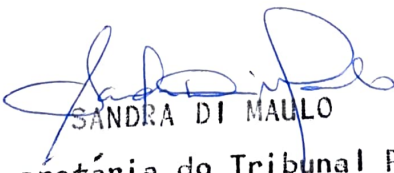
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 104/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma.Sra. Juíza ISABEL CRISTINA QUADROS ROMEO, relativo ao 2º período de 1989 com as de 1990 bem como as do exercício de 1990 com 1991 para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 13 de novembro de 1990.

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno